

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO
CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**

**Eleição e reativação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de
Interesse Social**

A presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS de Ourilândia do Norte, Andréa Ribeiro de Gusmão Campos, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal nº 647 de 21 de março de 2017, que faz criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, torna público o processo eleitoral, objetivando reativação do conselho e eleição de seus membros para a Gestão 2022/2024.

CONVOCA:

Art. 1º. Instituições e entidades não governamentais do município de Ourilândia do Norte/PA ligadas às questões habitacionais de interesse social para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes para compor o CGFMHIS para a gestão 2022/2024, que será 14 de setembro de 2022, às 09:00(nove) horas na sala da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Avenida das Nações, no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda ao lado da Prefeitura, Ourilândia do Norte-PA.

DA REPRESENTATIVIDADE NO CGFMHIS

Art. 4º. O Conselho Gestor do FMHIS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, órgão de caráter deliberativo da implantação e implementação de programas de habitação de interesse social no município de Ourilândia do Norte/PA, será composto

por 08(oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02(dois) anos, a saber:

- I. 04 (quatro) representantes do Poder Público Executivo, sendo:
 - a. 01(um) da Secretaria Municipal de Habitação;
 - b. 01(um) da Secretaria Municipal de Planejamento;
 - c. 01(um) da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
 - d. 01(um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- II. 04(quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
 - a. 01(um) de Sindicato de Trabalhadores Rurais;
 - b. 01(um) de Associação dos Produtores Rurais do município;
 - c. 01(um) de Entidade Religiosa;
 - d. 01(um) de Associação de Bairros e /ou Entidades que atuam na promoção

de ações de habitação de interesse popular.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 5º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no CGFMHIS, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte, no período de 03/08/2022 à 02/09/2022,

§ 1º Somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.

§ 2º Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.

§ 3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 6º. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre 03/08/2022 a 02/09/2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no Art. 7º deste edital, na Secretaria Municipal de Habitação, situada na Av. das Nações, s/n, Centro - prédio da Secretaria Municipal da Fazenda - ao lado do prédio da Prefeitura Municipal – Ourilândia do Norte/Pará, CEP: 68390-000, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-
PARÁ.

AV. DAS NAÇÕES, S/N, CENTRO - PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA - AO LADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL –
OURILÂNDIA DO NORTE/PARÁ, CEP: 68390-000.

CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES
PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTAO 2022-2024.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

Art. 7º. As pessoas jurídicas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;
- b. 01 cópia de seu Estatuto Social;
- c. 01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
- d. 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item § 1º. do Art. 7º deste edital.

§ 1º. Em face de exigência disposta no item Art. 7º, alínea “d” deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim.

§ 2º. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Secretaria Municipal de Habitação consistente do número do respectivo protocolo.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 8º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

- a. Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 7º deste edital.
- b. Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação específica em conformidade com o disposto no Art. 7º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º. As entidades da sociedade civil de âmbito municipal serão eleitas em Assembleia própria que acontecerá no dia 14/09/2022, das 09 às 10:30 horas na Secretaria

Municipal de Habitação, localizada na Avenida das Nações, no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda – anexo a edificação da Prefeitura, Ourilândia do Norte-PA.

§ 1º O voto será aberto no momento da realização da Assembleia

§ 2º As entidades terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.

§ 3º Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 04(quatro) entidades;

§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos.

§ 5º Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que as entidades citadas no inciso II, alíneas b e c, do art. 4º terão assento no conselho por serem únicas no Município dentro de seus segmentos.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio;

§ 2º Os representantes do Poder Público Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 10º. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o Biênio 2022/2024, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado.

Art. 11. Com exceção do Presidente, a mesa diretora do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.

§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a conselheiro e 01 (um) suplente, o qual se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento ANEXO III).

Art. 13. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.

Art. 14. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

Art. 15. A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.

Art. 16. Os votos serão dados a entidade que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro e suplente.

Art. 17. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Habitação no dia 13/09/2022, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte-PA, no horário da 08:00 às 12:00, segunda a sexta.

§ 2º O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Habitação no dia 13/09/2022 com registro em ATA e emissão de Resolução do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 18. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 19. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Secretaria Municipal de Habitação, 01 de agosto de 2022.

Andréa Ribeiro de Gusmão Campos
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À Secretaria Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte-PA

Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do FMHIS – GESTÃO 2022-2024.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do FMHIS – GESTÃO 2022-2024 apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.
3. Para fins de atendimento do disposto no item “d” do Art. 7º do “Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição”, indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

Ourilândia do Norte-PA, xx de xxxx de 2022.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS – Gestão 2022-2024 que preencherão as vagas reservadas dentro do CGFMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 647/2017, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

Ourilândia do Norte-PA, xx de xxxx de 2022.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar)

OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes da sociedade civil que preencherão as vagas reservadas dentro Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS – Gestão 2021-2023 que preencherão as vagas reservadas dentro do CGFMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 647/2017, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

Ourilândia do Norte-PA, xx de xxxx de 2022.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital de Criação do Conselho Gestor do FMHIS	03.08.22
05	Apresentação de documentos para credenciamento	03.08.22 a 02.09.22
06	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	05.09.22 a 07.09.22
07	Publicação da relação das entidades habilitadas e inabilitadas	08.09.22
08	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Organizadora	12.09.22
09	Prazo para julgamento dos recursos apresentados	13.09.22
10	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas	13.09.22
11	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil	14.09.22
12	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do FMHIS	14.09.22
13	Publicação do Decreto com a posse dos novos conselheiros Conselho Gestor do FMHIS	23.09.22
14	Eleição da Mesa Diretora e posse do novo Conselho Gestor do FMHIS	30.09.22